



# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0001/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e cinco (25) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021.

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Assinado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificador-assinaturas>





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0002/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e cinco (25) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Assinado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.100x.com.br/verificacao/e-intome-e-od-go-56c-e-3e-a8-922-3d-b>





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Portal do  
**CONTRIBUINTE**  
DE ONDE VOCE ESTÁ!

### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0003/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e cinco (25) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuente](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuente)

Analisado por: 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificacao> e informe o código 669C-E3E4-B922-3D-B





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Portal do  
**CONTRIBUINTE**  
OF. ONDE VOCÊ ESTÁ

### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0004/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e quatro (24) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021.

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Assinado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificacao/> e informe o código 568C-EE-F-8922-3D-B





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0005/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e quatro (24) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Assinado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificacao> e informe o código 568C-E1EAB922-3DB





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0006/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e três (23) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuente](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuente)

Analisado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificacao> e informe o código 669C-EFAB923D4B





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0007/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e quatro (24) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Analisado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 58225-0001-48922-3048





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Portal do  
**CONTRIBUINTE**  
DE ONDE VOCE ESTÁ!

### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0008/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e duas (22) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Assinado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificacao> informe o código 58225-0001-59







# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0009/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e cinco (25) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuente](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuente)

Analisado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificacao> e informe o código 669C-EFAB923D4B





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Portal do  
**CONTRIBUINTE**  
DE ONDE VOCÊ ESTÁ

### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0010/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e cinco (25) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Assinado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.tbcc.com.br/verificacao/> e informe o código 588C-E3E-A-8922-3D-B





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0011/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e duas (22) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Analisado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificacao/> e informe o código 568C-EA-8922-3D4B





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Portal do  
**CONTRIBUINTE**  
DE ONDE VOCE ESTÁ!

### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0012/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e quatro (24) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Assinado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/contribuente> e informe o código 56C-E3E-A-922-3D-B





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0013/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e três (23) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Analisado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.todocorreio.com.br/verificassinas> e informe o código: 589C-E3EA-8922-3DB





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0014/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e cinco (25) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

Desiane Maiara Gomes dos Santos  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Assinado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificacao> e informe o código 568C-E3E-AB922-3D-B





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0015/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e três (23) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

Desiane Maiara Gomes dos Santos  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuuinte)

Assinado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificador> e informe o código 568C-E1E-A8922-3D-B1





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



### TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0016/2021 – Processo de Adesão ao Programa Minha Casa de Papel Passado, instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2021, de Regularização Fundiária Urbana de interesse Social, contendo vinte e três (23) páginas. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 29 de dezembro de 2021

Desiane Maiara Gomes dos Santos  
Secretária Municipal de Receita,  
Transparência e Transformação Digital  
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [datbananeiras@gmail.com](mailto:datbananeiras@gmail.com) | Site: [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte)

Assinado por 1 pessoa: DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS  
Para verificar e validar sua assinatura, acesse <https://bananeiras.toc.com.br/verificador> e informe o código 58225-0001-59







# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS  
DA CAMPANHA IPTU  
ARRETADO 2021, DA CIDADE  
DE BANANEIRAS, PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo prorroga o vencimento com desconto de 30% em cota única do IPTU 2021 até o dia 21 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** A vinculação do sequencial do imóvel ao número que o contribuinte irá receber para participar do sorteio será feita de forma aleatória (randômica) e publicada através do Diário Oficial do Município de Bananeiras-PB e no site [www.bananeiras.pb.gov.br](http://www.bananeiras.pb.gov.br), até o dia 28 de janeiro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sorteio será vinculado ao resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 07/01/2022 e 11/01/2022.

**Art. 3º** Fica a Secretária Municipal de Receita, Transparência e Transformação Digital autorizada a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

**Art. 4º** O sorteio dos dez prêmios TVs Led 42 polegadas será realizado no dia 31 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado por 1 pessoa: MATHIEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificador> e informe o código B109-A51F-ETBE-E203





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Assinado por: MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/verificador> e informe o código 8109-A51F-ET9E-E293





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**TORNA PÚBLICO O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 7, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2008).**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A atualização monetária das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2022 obedecerá ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (Especial) – IPCAE/IBGE, acumulado em 10,05% (dez inteiros e cinco centésimos por cento), correspondente ao período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Receita, Transparência e Transformação Digital, através do Sistema Integrado de Administração Tributária.

**Art. 2º** Fica aprovada a adesão integral ao Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT) disponível no Portal do Contribuinte através do endereço eletrônico [bananeiras.pb.gov.br/contribuente](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuente).

**Art. 3º** Fica a Secretária Municipal de Receita, Transparência e Transformação Digital autorizada a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://mp/bananeiras.pb.gov.br/verificador> e informe o código: 1015-7E84-7568-8A60





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://bancadigital.bananeiras.pb.gov.br/verificador> e informe o código: 1015-7E84-7568-BV60





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS-PB

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01-2021

ESTABELECE REGRAS DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
BANANEIRAS, DE ACORDO COM A EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bananeiras, serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.

**Art. 2º** A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65 - ..

V - Ao servidor titular de cargo efetivo exercendo cargo eletivo, aplica-se o disposto no inciso V do art. 38 da Constituição Federal, desde que opte pela remuneração do cargo efetivo quando não houver compatibilidade de horário com o cargo eletivo."

"Art. 69- O segurado do Regime de Previdência Municipal será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, conforme lei;

II - Compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;



# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS-PB

III - aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar.

§ 1º Até que lei federal discipline o cálculo dos benefícios, o regime próprio de previdência social município de Bananeiras utilizará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base contributiva estabelecida em lei, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 2º O servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado os requisitos imposto ao RGPS, até que lei federal discipline a matéria;

§ 3º ...

§ 4º Lei Complementar irá dispor a respeito do cálculo e do reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensão.

§ 5º A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

"Art. 121 – A previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do Município de Bananeiras, terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente



# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS-PB

federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial."

**Art. 3º** Até que lei Federal discipline o § 4º-A do art. 40 e o inciso I do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, a aposentadoria da pessoa com deficiência vinculado a regime próprio de previdência social, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

**Art. 4º** O servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado os requisitos imposto ao RGPS, até que lei federal discipline a matéria;

**Art. 5º** Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 69 da Lei Orgânica do Município e em lei municipal complementar, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, será respeitado o direito adquirido, e no que dispuser a lei.

**Art. 6º** A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no Regime Próprio de Previdência Social e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão



# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS-PB

calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Art. 7º O servidor municipal, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Municipal, poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas em lei.

Art. 8º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - A alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - As revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 9º O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento, por meio de Lei Complementar.

Art. 10º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Ficam revogados Inciso IV e V, do § 4º do Art. 68, as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso III do art. 69 da Lei Orgânica do Município.





# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS




CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS-PB

Bananeiras-PB, 28 de dezembro de 2021.

  
Antônio Marques Batista  
Presidente

  
Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva  
1ª Secretária

  
Alex Mota de Fontes  
Vice-Presidente

  
Yvaja Ferreira de Sousa  
2ª Secretária